



## MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0004/CMP/22, celebrada em 17 de Fevereiro de 2022 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

### ***Ponto 2.9.2. Designação de Júris para Abertura de Procedimentos Concurrais com vista ao Provimento dos cargos de Direção Superior de 1º Grau - Diretor Municipal de Gestão Integrada e de Direção Intermédia de 2º Grau - Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos***

Foi presente à reunião a seguinte Proposta do Senhor Presidente da Câmara:

#### *"PROPOSTA*

*DESIGNAÇÃO DE JÚRIS PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COM VISTA AO PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DE 1.º GRAU – DIRETOR MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS*

*Considerando:*

- 1. A proposta de reestruturação da estrutura orgânica interna dos serviços municipais, a submeter aos órgãos representativos deste Município, dentro das respetivas esferas de competências, gizada ao abrigo, designadamente, no disposto nos n.ºs 3 e 6 do artigo 3.º e no artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, aplicado à administração autárquica por força do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, conjugados com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação, com correspondente adequação dos documentos conexos, consubstanciados no Organograma, Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e Mapa de Pessoal deste Município,*
- 2. Reestruturação Orgânica, aquela, que, para plena eficácia, carecerá, após aprovação, de publicação em Diário da República, em conformidade com o determinado no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;*

*Considerando, também, que:*

- 1. À formulação daquela proposta de reestruturação orgânica, encontra-se subjacente, designadamente, o ajuizamento da necessidade do provimento, no imediato, (i) do cargo de Diretor Municipal de Gestão Integrada, cuja unidade, ora, foi proposta criar na estrutura orgânica nuclear destes serviços municipais, bem assim, (ii) do cargo de Chefe*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

*da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, unidade que se propôs manter na estrutura orgânica flexível destes mesmos, a efetivar por meio de procedimentos concursais, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, e do n.º 1 do artigo 12.º do mesmo diploma legal, conjugado com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação;*

- 2. Para prossecução de associados procedimentos concursais, por comando do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, é necessária a designação dos respetivos júris de recrutamento, a operar por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal;*
- 3. A necessidade invocada, compaginada com a periodicidade da realização das sessões da assembleia municipal, difere para momento suscetível de prejudicar a oportunidade da decisão da abertura dos correspondentes procedimentos concursais;*
- 4. Nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do referido artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri de recrutamento é composto por um presidente, designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, e por dois vogais, designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, e*

*Considerando, ainda, que, não obstante o facto de na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, se verificar uma omissão no que respeita à previsão da figura da suplência, designadamente nos casos em que se verifique ausência, falta, e ou impedimento de qualquer dos membros que integram o júri de recrutamento, revela-se de toda a pertinência, com arrimo no preceituado no n.º 1 do artigo 42º do Código do Procedimento Administrativo, a designação de dois vogais suplentes, por forma a obviar à ocorrência de eventuais situações de falta de quórum, causando inevitáveis constrangimentos na prossecução dos procedimentos concursais,*

*Termos em que se sugere, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal a designação dos júris de recrutamento reportados aos cargos de direção e com a composição infra enunciados, ficando a prossecução dos correspondentes procedimentos concursais condicionada à verificação da plena eficácia da reestruturação da estrutura orgânica interna, por meio de publicação em Diário da República, conforme estatuído no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro:*

*Para o cargo de direção superior de 1.º grau – Diretor Municipal de Gestão Integrada:*

*Presidente do júri – Professora Coordenadora do ISCAC Coimbra Business School, Senhora Professora Doutora Maria da Conceição da Costa Marques;*

*Primeiro vogal efetivo – Diretor Municipal da Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico do Município de Viseu, Senhor Dr. Marcelo Caetano Martins Delgado;*

*Segundo vogal efetivo – Professor Coordenador da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, Senhor Professor Doutor José Carlos Laranjo Marques;*

*Primeiro vogal suplente – Diretor Municipal da Direção Municipal de Administração Geral*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

*do Município de Viseu, Senhor Doutor Adélino Fernando Almeida Costa; e  
Segundo vogal suplente – Diretora Municipal da Direção Municipal de Administração Geral  
do Município de Oeiras, Senhora Dra. Paula Cristina Magalhães Saraiva.*

*Para o cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Gestão e  
Desenvolvimento de Recursos Humanos:*

*Presidente do júri – Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de  
Coimbra, Senhora Dra. Elsa Catarina dos Santos Marques;*

*Primeiro vogal efetivo – Diretora do Departamento Financeiro e Jurídico do Município de  
Leiria, Senhora Dra. Sofia Pereira;*

*Segundo vogal efetivo – Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Município de  
Coimbra, Senhora Dra. Mafalda Maria Patrício Gomes Filipe;*

*Primeiro vogal suplente – Chefe da Divisão Financeira, Recursos Humanos e Gestão  
Administrativa do Município de Porto de Mós, Senhor Dr. Rogério Paulo Fernandes Nunes;  
e*

*Segundo vogal suplente – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de  
Alvaiázere, Senhora Dra. Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira."*

**A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores Odete Alves e Luís Simões do Partido Socialista, propor à Assembleia Municipal a designação dos júris de recrutamento para Abertura de Procedimentos Concurrais com vista ao Provimento dos cargos de Direção Superior de 1ª Grau - Diretor Municipal de Gestão Integrada e de Direção Intermédia de 2º Grau - Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, nos termos da proposta supratranscrita.**



## PROPOSTA

### **DESIGNAÇÃO DE JÚRIS PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COM VISTA AO PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DE 1.º GRAU – DIRETOR MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

#### **Considerando:**

- I. A proposta de reestruturação da estrutura orgânica interna dos serviços municipais, a submeter aos órgãos representativos deste Município, dentro das respetivas esferas de competências, gizada ao abrigo, designadamente, no disposto nos n.ºs 3 e 6 do artigo 3.º e no artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, aplicado à administração autárquica por força do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, conjugados com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação, com correspondente adequação dos documentos conexos, consubstanciados no Organograma, Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e Mapa de Pessoal deste Município,
- II. Reestruturação Orgânica, aquela, que, para plena eficácia, carecerá, após aprovação, de publicação em Diário da República, em conformidade com o determinado no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;

#### **Considerando, também, que:**

- I. À formulação daquela proposta de reestruturação orgânica, encontra-se subjacente, designadamente, o ajuizamento da necessidade do provimento, no imediato, (i) do cargo de Diretor Municipal de Gestão Integrada, cuja unidade, ora, foi proposta criar na estrutura orgânica nuclear destes serviços municipais, bem assim, (ii) do cargo de Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, unidade que se propôs manter na estrutura orgânica flexível destes mesmos, a efetivar por meio de procedimentos concursais, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, e do n.º 1 do artigo 12.º do mesmo diploma legal, conjugado com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação;
- II. Para prossecução de associados procedimentos concursais, por comando do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, é necessária a designação dos respetivos júris de recrutamento, a operar por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal;
- III. A necessidade invocada, compaginada com a periodicidade da realização das sessões da assembleia municipal, difere para momento suscetível de prejudicar a oportunidade da decisão da abertura dos correspondentes procedimentos concursais;



- IV. Nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do referido artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri de recrutamento é composto por um presidente, designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, e por dois vogais, designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, e

**Considerando, ainda, que,** não obstante o facto de na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, se verificar uma omissão no que respeita à previsão da figura da suplência, designadamente nos casos em que se verifique ausência, falta, e ou impedimento de qualquer dos membros que integram o júri de recrutamento, revela-se de toda a pertinência, com arrimo no preceituado no n.º 1 do artigo 42º do Código do Procedimento Administrativo, a designação de dois vogais suplentes, por forma a obviar à ocorrência de eventuais situações de falta de quórum, causando inevitáveis constrangimentos na prossecução dos procedimentos concursais,

**Termos em que se sugere,** ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, **que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal a designação dos júris de recrutamento reportados aos cargos de direção e com a composição infra enunciados, ficando a prossecução dos correspondentes procedimentos concursais condicionada à verificação da plena eficácia da reestruturação da estrutura orgânica interna, por meio de publicação em Diário da República,** conforme estatuído no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro:

**Para o cargo de direção superior de 1.º grau – Diretor Municipal de Gestão Integrada:**

**Presidente do júri** – Professora Coordenadora do ISCAC Coimbra Business School, Senhora Professora Doutora Maria da Conceição da Costa Marques;

**Primeiro vogal efetivo** – Diretor Municipal da Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico do Município de Viseu, Senhor Dr. Marcelo Caetano Martins Delgado;

**Segundo vogal efetivo** – Professor Coordenador da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, Senhor Professor Doutor José Carlos Laranjo Marques;

**Primeiro vogal suplente** – Diretor Municipal da Direção Municipal de Administração Geral do Município de Viseu, Senhor Doutor Adelino Fernando Almeida Costa; e

**Segundo vogal suplente** – Diretora Municipal da Direção Municipal de Administração Geral do Município de Oeiras, Senhora Dra. Paula Cristina Magalhães Saraiva.



**Para o cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos:**

**Presidente do júri** – Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Coimbra, Senhora Dra. Elsa Catarina dos Santos Marques;

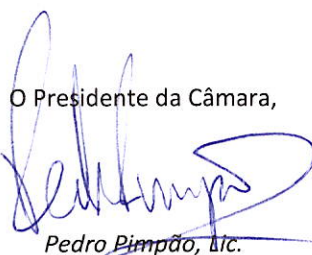
**Primeiro vogal efetivo** – Diretora do Departamento Financeiro e Jurídico do Município de Leiria, Senhora Dra. Sofia Pereira;

**Segundo vogal efetivo** – Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Município de Coimbra, Senhora Dra. Mafalda Maria Patrício Gomes Filipe;

**Primeiro vogal suplente** – Chefe da Divisão Financeira, Recursos Humanos e Gestão Administrativa do Município de Porto de Mós, Senhor Dr. Rogério Paulo Fernandes Nunes; e

**Segundo vogal suplente** – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Alvaiázere, Senhora Dra. Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira.

Município de Pombal, 14 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara,  
  
Pedro Pimpão, LIC.

